

**INDICAÇÃO Nº 036/2025**

**INDICO** ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente dessa municipalidade, estude a possibilidade de enviar a este Legislativo Projeto de Lei que conceda isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para famílias carentes de nosso município.

**JUSTIFICATIVA:** A proposta é criar a “**LEI IPTU SOCIAL**”, destinada a beneficiar famílias que comprovem a condição de hipossuficiência de nosso município.

Tal legislação também poderia prever requisitos e critérios para a concessão da referida isenção, além de indicar qual a forma compensatória visando atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2025.

**EDEVAL FRANCISCO LYRIO**  
Vereador (Republicanos)